



PROCESSO N.º 101/2010

PROCOLO N.º 10.175.644-0

PARECER CEE/CEB N.º 1221/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 24/2010-GS/SEED, de 06 de janeiro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 06/10/2009, de interesse do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio do Município de Toledo que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Avenida Carlos Sbaraíni n.º 1789 – Loteamento das Torres no Município de Toledo e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer n.º 577/2010-CEE/PR, face à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Antonio Machado	- Filosofia - Especialização em História do Brasil	- Direção
Roberto Crepaldi Dias	- Ensino Médio	- Secretário



PROCESSO N° 101/2010

4 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Forma: Subsequente

Carga Horária total do curso: 1.433 horas, mais 100 horas de estágio

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 30

Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial

5 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. [...].

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais que permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência, e um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção. fls. 24.

6 – Objetivos

Os objetivos do curso estão descritos às fls. 27.



PROCESSO N° 101/2010

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. fls. 31.



PROCESSO N° 101/2010

8 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva - Ens. Fund. e Médio											
Município: Toledo											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno						Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	INFORMÁTICA		2							40	33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133
7	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	167
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100
TOTAL		23		23		20		20		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		4		120	100



PROCESSO N° 101/2010

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Mercante Engenharia Ltda;
- Burtet & Burfet Ltda;
- ARS Arquitetura & Planejamento S/S Ltda.

Convênios anexos às folhas 96 a 107.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios para aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências estão descritos às fls. 92.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. fls. 109.



PROCESSO N° 101/2010

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Waldir Fabrício dos Santos	Engenheiro Civil	- Coordenador do Curso - Coordenador do Estágio - Administração de Obras
Linóri Lídio Cella	Engenharia Agrícola	- Controle e Proteção Ambiental - Mecânica dos Solos
Alana Heila Cardoso	Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Tatiane Mendes Berto da Silva	Sistemas de Informação	- Informática
Rosana Mara Aleixo Dechechi	Letras/Inglês	- Inglês Técnico - Português Técnico
Joarez Reiter	Tecnólogo em Eletromecânica	- Instalações Prediais
José Henrique Lawder	Engenharia	- Introdução à Construção Civil - Sistemas Estruturais - Técnicas Construtivistas
Luiz Baldissera	Ciências/Hab. Matemática, Biologia e Química	- Matemática Aplicada
Ernani Magna Bosco	Engenharia Civil	- Materiais de Construção - Projetos em Construção Civil - Segurança do Trabalho na Construção Civil
Cristopher Cristiano C. de Azevedo	Agronomia	- Topografia

14 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico, receberá o Diploma de Técnico em Edificações. fls. 188.



PROCESSO N° 101/2010

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 191 à 199.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 353/09, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Simone Fátima G. de Brito – Licenciada em Ciências Hab. Química, Vivien Lianer Mousquer – Licenciada em Pedagogia, Marina de Fátima G. de Brito – Ciências Sociais e como perito Gumercindo Nogueira de Brito, graduado em Engenharia Civil emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. (fls. 285 a 292).

Consta às folhas 19 o protocolo n.º 10.175.695-5 de encaminhamento da Instituição à Mantenedora para providências, solicitando Laudo do Corpo de Bombeiros e Licença da Vigilância Sanitária.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 701/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1.433 horas, mais 100 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 02 anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica do Coordenador e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 101/2010

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB